



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2001

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2001

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA N.º 2.425, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
(Nomeia os membros da Comissão Municipal Permanente de Inventário, Avaliação e Cadastro de Bens Móveis e Imóveis)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

O previsto nos Artigos 110 e seguintes da Lei Orgânica e nos Artigos 11 e seguintes do Decreto Municipal nº 1.138, de 08 de maio de 2019;

A necessidade da Administração de locar prédios na cidade para eventual instalação de repartições, o que demandam padrão criterioso de avaliação, assim como nos casos de avaliação de imóveis para fins de quantificação de valores de alienações, permita, permissões e concessões; e

A eventual demanda de avaliação de imóveis para fins relacionados à questões tributárias, quando necessário e devidamente justificado.

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da **Comissão Municipal Permanente de Inventário, Avaliação e Cadastro de Bens Móveis e Imóveis:**

SEBASTIÃO MARCOS MATEUS

HÉLCIO BERNARDES CAMARGOS JÚNIOR

MARINA MELO COSTA

FERNANDO CERIBELLI

ORLANDO OLIVATTO JÚNIOR

LUCAS GARCIA MINGONI

JOSÉ CESAR GONÇALVES

GABRIEL TEIXEIRA DA SILVEIRA

OSWALDO RICARDO DA ROCHA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2001

Página 3 de 7



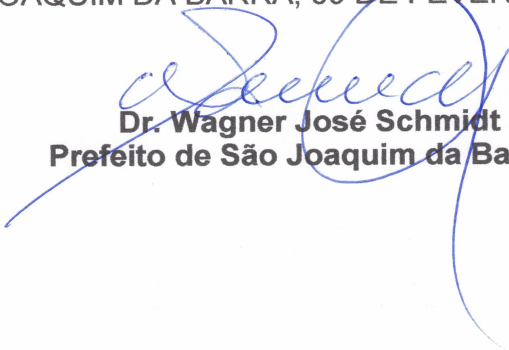
Artigo 2º.

Cada integrante da comissão será responsável pela avaliação de bens cuja natureza seja pertinente à sua área de atuação no Executivo Municipal.

Artigo 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 2.296/2025 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2001

Página 4 de 7



PORTARIA N.º 2.426, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Altera os números das matrículas de alguns dos servidores membros da Comissão Executiva do Programa Municipal de Bolsa de Estudos, nomeados pela Portaria nº 2.144/2024 e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Artigo 1º: Os números das matrículas dos servidores abaixo relacionados, membros da Comissão Executiva do “Programa Municipal de Bolsa de Estudos”, descritas no Artigo 1º da Portaria nº 2.144, de 19 de novembro de 2024, passam a ser as seguintes:

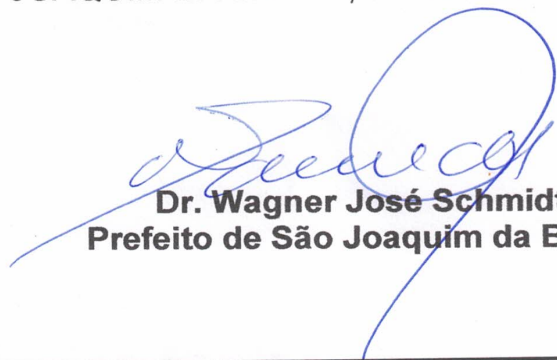
“CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT (matrícula nº 012651),

CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA (matrícula nº 012589),

ORLANDO OLIVATTO JÚNIOR (matrícula nº 0012590).”

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2001

Página 5 de 7



PORTARIA Nº 2.427, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026. (Renova a redução da jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023 e alterada pela Lei nº 1.743/2026, através do **Processo Administrativo nº 2.967/2023** e das **Portarias nº 2.117/2024; 2.197/2025 e 2.343/2025;**

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na **Portaria nº 2.343/2025** e o pedido de renovação formalizado no **Processo Administrativo nº 2.967/2023**, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023; e alterações: **Resolve baixar a seguinte PORTARIA:**

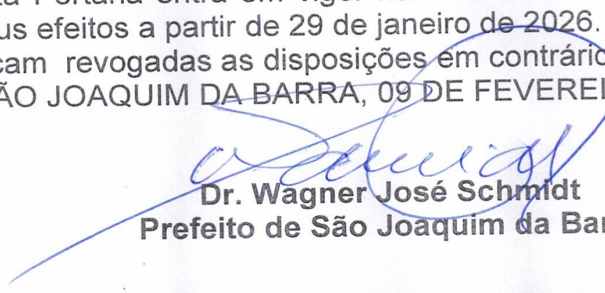
Artigo 1º. Fica renovada a redução da jornada de trabalho da servidora **ROBERTA BEATRIZ COSTA DE VASCONCELOS, Matrícula nº 011951**, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 29 de janeiro de 2026, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **29 de janeiro de 2026**, podendo ser renovada por iguais períodos, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743/2026.

§ 2º. O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743/2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2001

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2025, fica homologado o certame e adjudicado os itens 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21 e 24 do seu objeto à empresa APARECIDO DONIZETI DOS SANTOS FUNILARIA, no valor total de R\$ 413.628,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS), os itens 10, 13, 16 e 19 do seu objeto à empresa ARAGON COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME, no valor total de R\$ 1.365.100,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) e os itens 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 22 e 23 do seu objeto à empresa MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA, no valor total de R\$ 415.300,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 06 de fevereiro de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2001

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Portaria N.º 9/2026

RICARDO BORGES SCHMIDT, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de fevereiro de 2026, o senhor Elber Santos Barbosa de Freitas para o cargo de Assessor Político Parlamentar.

Art. 2º Os requisitos e atribuições do cargo mencionado no artigo 1º encontram-se estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.731 de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra-SP, 09 de fevereiro de 2026.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 09/02/2026 14:10
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26020912474874B20